



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 117/94



SÚMULA:- Mantém valor da UFS para efeito da cobrança de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhorias, na forma que especifica:

MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Para efeito da cobrança de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhorias, fica mantido o valor da Unidade Fiscal Sarandiense - UFS do mês de Janeiro/94, fixada em CR\$. 187,77, até o dia 10 de Fevereiro de 1994.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor à partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de janeiro de 1994.



Milton Aparecido Martini
MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal